

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de **Saúde**, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-050824-INEX01**, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Locação de imóvel de porte adequado para guarda e depósito de materiais de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Hidrolândia-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:
18.1801.13.392.1303.2.097.0000 - Manutenção **1.500.0000.00** e **1.600.0000.00**, **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. FAVORECIDA: Maria Carmelita Pereira Fontenele**, inscrita no CPF nº **092.187.797-88**, domiciliada/situada no endereço: **AV. CLAUDIO CAMELO TIMBO, 1468, CAIXA DÁGUA, HIDROLANDIA-CE, CEP:62.270-000**, representada por **Maria Carmelita Pereira Fontenele**, portador do CPF/MF nº **092.187.797-88**. **VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia-CE, 06 de agosto de 2024.



Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Hidrolândia-CE